Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI N° 01/2014

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO NOVA ERA, LOCALIZADO NA VILA SÃO MIGUEL NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as Ruas Projetadas nº 01, 02 e 03 do Loteamento Nova Era, conforme abaixo discriminadas e constantes no mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

- RUA PROJETADA 01 - denomina-se de RUA DANILO PALAORO
- RUA PROJETADA 02 - denomina-se de RUA IRIS MARTINS DE SOUZA
- RUA PROJETADA 03 - denomina-se de LAUCÍDIO RIBEIRO DE SOUZA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque/MS, 26de fevereiro de 2014.

VERª EUDES PACHE CORRÊA